

2 – SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2013

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA

nomeia, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei Delegada nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000 e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:

Pelas Entidades não Governamentais da Sociedade Civil:

Associação Beneficente Ágape

Titular: Hudson Roberto Lino

Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

Titular: José Ismar da Costa

Associação Instituto Solidário Comunitário Assistencial

Titular: Rita Ferreira da Silva Alves

Associação Mobilizadora de Resgate a Cidadania das Crianças e Itinerantes - 4 de Agosto

Titular: Edson do Perpétuo Socorro e Almeida

Convenção Batista Mineira

Titular: Simone Vieira

Inspetoria São João Bosco

Titular: Raimundo Rabelo de Mesquita

Associação do Amor

Titular: Maria de Fátima Mayrinck Brito

Kinder Not Hilfe - KNH Brasil

Titular: Andréia Cristina Barreto

Providência Nossa Senhora da Conceição

Suplente: Maria Margareth Pereira

Axé Criança

Suplente: Claudinei dos Santos Lima

CNBB - Regional Leste II

Suplente: Eny Laureano da Silva Araujo

Fundação CDL

Suplente: Paulo Henrique Freitas Carvalho Costa

Associação Pingo de Luz

Suplente: João Alves Crisóstomo

Instituto Ajudar

Suplente: Stanley Ramos Gusman

nomeia, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei Delegada nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000 e do art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:

Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social:

Carmen Piedade Rocha em substituição a Eliane Quaresma Caldeira de Araújo, **Titular**

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo em substituição a Maria Helena Almeida, **Suplente**

reconduz, nos termos do art. 10 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, alterada pela Lei Delegada nº 13.469, de 17 de janeiro de 2000 e pelo art. 5º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA:

Pelas Entidades não Governamentais da Sociedade Civil:

Centro de Voluntariado de Apoio ao Menor

Titular: Ananias Neves Ferreira

União Brasileira de Educação e Ensino

Titular: Ângela Américia Leite

Associação Mineira de Reabilitação

Suplente: Elizabeth Moreira dos Santos

Associação de Deficientes Oeste de Minas

Suplente: Ângelo Rodrigo Pedroso Satiro

Fundação Benjamim Guimarães

Suplente: Paulo Oseas de Carvalho